

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA N. 497 /2007

Cria, na estrutura organizacional do Decanato de Extensão, o Centro Interdisciplinar de Formação Continuada (INTERFOCO), constitui o seu Comitê Gestor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Memorando n. 641/DEX, de 26/12/2006 (UnBDoc n. 6521/2007), e considerando:

- I. a necessidade de estimular e organizar o desenvolvimento da formação continuada na Universidade de Brasília;
- II. o interesse da UnB em atender a demanda da sociedade, por meio de atividades multidisciplinares da formação continuada, cursos, assessoramento e consultorias;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar, na estrutura organizacional do Decanato de Extensão, o Centro Interdisciplinar de Formação Continuada da UnB (INTERFOCO), que tem por objetivo:

- I. planejar, executar e apoiar processos de formação continuada, cursos e minicursos de extenso nas diversas áreas do conhecimento produzido pela UnB;
- II. prestar serviços à FUB/UnB e à comunidade externa, mediante atividades de formação continuada e de extensão;
- III. organizar e realizar atividades de formação continuada em geral, bem como prestar assessoramento e consultoria;
- IV. proceder a avaliações das atividades, identificando relevância, prioridade e coerência com os objetivos formulados.

Art. 2º Na sua estrutura organizacional, o INTERFOCO terá um Comitê Gestor, composto pelos Diretores das Unidades Acadêmicas e dos Centros, manifestamente envolvidos com a formação profissional – objeto da atenção do INTERFOCO – em cada novo projeto, respeitando-se a representatividade das áreas do conhecimento: exatas, da vida, sociais, humanas, educação presencial e a distância.

Art. 3º O Comitê Gestor desempenhará as seguintes funções:

- I. propor o Regimento Interno do Centro e suas modificações posteriores;



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

- II. regulamentar, no âmbito do Centro, as normas baixadas por instâncias superiores;
- III. analisar, emitir parecer e aprovar projetos de cursos e programas de extensão, propostas pelo Centro;
- IV. opinar sobre outros assuntos, quando solicitado.

Art. 4º O Comitê Gestor tem o prazo de 365 dias, a contar da data de assinatura deste Ato, para submeter à aprovação da Administração Superior da UnB a proposta de Regimento Interno e de estrutura do INTERFOCO, que será adequada, oportunamente, aos novos padrões organizacionais a serem definidos para a UnB.

Art. 5º Os membros do Comitê Gestor do INTERFOCO desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atividades acadêmicas e/ou administrativas.

Art. 6º Extinguir, da estrutura organizacional do Decanato de Extensão, a Escola de Extensão.

Art. 7º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Brasília, 07 de março de 2007.

Timothy Mulholland
Reitor